CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS) AO PROVIMENTO DE 20 LUGARES DE AGENTE MUNICIPAL DE 2ª. CLASSE DA CARREIRA DE POLICIA MUNICIPAL

ATA Nº. 1

O Júri deliberou que, o primeiro Método de Selecção a aplicar será a prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, que consistirá na apresentação de questões relacionadas com o conteúdo programático, nomeadamente:-----Prova de conhecimentos gerais: pretende avaliar os conhecimentos de cultura geral e o domínio da língua portuguesa;-------Prova de conhecimentos específicos: pretende avaliar a legislação a seguir indicada, com consulta dos diplomas legais na sua versão atualizada, sem anotações e em suporte papel: Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei-Quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais, aprovado pela Lei n.º 19/2004, de 20 de maio; Direitos e deveres dos Agentes de Polícia Municipal e regulação das condições e modo de exercício das respetivas funções, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro; Novo Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro; Código da Estrada, publicado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio.-----

A nota será calculada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$PTC = (PCG \times .40) + (PCE \times .60)$

Em que:

 Valorada de **0 (zero) a 20 (vinte)** valores e eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.-----

A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) resultará da aplicação da seguinte expressão: **EPS = A+B+C+D+E**, sendo cada fator valorado de um (1) até cinco (5) valores, correspondendo gradativamente às seguintes menções qualitativas: **1 = Fraco; 2 =**

Insatisfatório; 3 = Razoável; 4 = Bom e 5 = Muito Bom, em função das respostas dadas às questões apresentadas, cuja Ficha de Avaliação se anexa (Anexo I).-------O Júri deliberou também que a Avaliação Final (AV) será expressa de 0 a 20 valores, resultando da ponderação das classificações obtidas nos diversos métodos de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: -----AV = (PTC*20%) + (PSI*20%) + (EPS*60%)Em que: AV = Nota final da avaliação do candidato, expressa de 0 a 20 valores; PTC = Nota da prova de conhecimentos, com uma ponderação de 20%; PSI = Nota do exame psicológico de seleção, com uma ponderação de 20%; EPS = Nota da entrevista de seleção, com uma ponderação de 60%. As classificações compreendidas entre 9,5 e 9,99 valores serão arredondadas a dez (10) valores, ------Em caso de igualdade na Classificação Final (CF), preferem os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. ------E nada mais havendo a tratar deu o Júri por encerrada a reunião, tendo lavrado a presente Ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri presentes. -------(Presidente) - Dr. Carlos Alberto Anes Fernandes, (1º. Vogal Efetivo) - Dr. Rui Manuel Fernandes Martins (2º Vogal efetivo) – Dr.ª Elisabete Manuela Gomes Argêncio